



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.578, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providencias.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 380.110,00 (Trezentos e Oitenta Mil, Cento e Dez Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0273)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0082 – Saúde – Aquisição Equip. e Mat. Permanente – Proposta nº 1160-03

Valor do Crédito: 300.550,00

Func. Programática: 10.301.0013-1.003 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA - ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0599)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0081 – Prog. Requalificação de UBS - Ampliação

Valor do Crédito: 79.560,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 380.110,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de junho de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração